

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2017**  
**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal do Estado do Pará**

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.562.718	3.777.692	4.901.536	5.176.903	5.242.935	5.175.432	
DEDUÇÕES (II)	2.058.740	1.756.752	2.167.073	1.715.951	1.377.144	1.253.851	
Ativo Disponível	2.139.529	1.671.629	1.995.497	1.532.587	1.331.899	1.206.086	
Haveres Financeiros	52.121	182.773	276.463	295.455	164.601	173.769	
(-) Restos a Pagar Processados	132.910	97.651	104.886	112.092	119.356	126.004	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.503.978	2.020.941	2.734.463	3.460.952	3.865.790	3.921.580	
RECITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	155.783	157.054	168.691	180.280	191.963	202.655	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.348.194	1.863.887	2.565.771	3.280.672	3.673.828	3.718.926	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>	
VALOR	125.889	515.692	701.884	714.901	393.156	45.098	

FONTE: SEFA/SEPLAN

Notas: \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2014.

Os valores referentes a 2014 e 2015 foram extraídos do Balanços dos respectivos anos, 2016 valor reestimado e 2017 à 2019 refere-se a projeções

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal, foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizado pela STN.

**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida do Estado do Pará**

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.562.718	3.777.692	4.901.536	5.176.903	5.242.935	5.175.432	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	3.562.718	3.777.692	4.901.536	5.176.903	5.242.935	5.175.432	
DEDUÇÕES (II)	2.058.740	1.756.752	2.167.073	1.715.951	1.377.144	1.253.851	
Ativo Disponível	2.139.529	1.671.629	1.995.497	1.532.587	1.331.899	1.206.086	
Haveres Financeiros	52.121	182.773	276.463	295.455	164.601	173.769	
(-) Restos a Pagar Processados	132.910	97.651	104.886	112.092	119.356	126.004	
<b>DCL (III)=(I-II)</b>	<b>1.503.978</b>	<b>2.020.941</b>	<b>2.734.463</b>	<b>3.460.952</b>	<b>3.865.790</b>	<b>3.921.580</b>	

FONTE: SEFA/SEPLAN

Notas: Projeção com base o cronograma previsto de pagamento, considerando os indexadores dos contratos, para os respectivos anos.

Os valores referentes a 2014 e 2015 foram extraídos do Balanços dos respectivos anos, 2016 valor reestimado e 2017 à 2019 refere-se a projeções

O Estado do Pará não possui Dívida Mobiliária

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2017**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
<b>I - RECEITA CORRENTE BRUTA (Exclusive receitas atípicas)</b>	<b>2.217.694.914</b>
<b>Receitas Correntes</b> (Expansão das Receitas Correntes de natureza: Tributária, Contribuição, Patrimonial, Transferidas e Outras Receitas que historicamente acontecem, que têm elevada margem de certeza que devem compor o orçamento de 2017)	2.217.694.914
<b>II - DESPESAS DE CARATER CONTINUADO (Decorrentes da</b>	<b>891.462.262</b>
<b>Transferências Constitucionais aos Municípios</b> ( art. 159, inciso I, alínea a, da Constituição Federal)	296.652.731
<b>Transferência do Estado ao FUNDEB</b> (Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007)	241.225.826
<b>Vinculação à Educação</b> (art. 212 da Constituição Federal, art. 283 da Constituição Estadual e Lei nº 9.394, art. 72, de 20/12/1996)	81.234.384
<b>Vinculação à Saúde</b> (art. 198 da Constituição Federal, emenda constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.)	154.780.901
<b>Vinculação aos Outros Poderes e Defensoria</b> (Constituição Federal: Art. 134 § 2º (Defensoria); Art. 99 § 1º Poder Judiciário; Art. 127 § 3º Ministério Público; e o artigo 168 que trata dos duodécimos destinados aos Outros Poderes.)	77.574.564
<b>Vinculação à Ciência e Tecnologia</b> (Lei complementar nº 61 de 24/07/2007, Art. 12 Inciso I)	11.092.383
<b>Despesas Aprovadas por Lei</b> (Vale Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Fardamento servidor e Portadores de Hanseníase).	21.281.027
<b>PASEP</b> (Lei 9.715/1998, Art. 8º, Inciso III.)	7.620.447
<b>III - SALDO FINAL DE AUMENTO PERMANENTE (I-II)</b>	<b>1.326.232.652</b>
<b>IV - SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA</b>	<b>839.276.357</b>
<b>Expansão das Despesas de Caráter Continuoado</b> (Crescimento vegetativo, majoração e aumento real das despesas com Pessoal, Custeio, Juros e Encargos da Dívida)	839.276.357

FONTE: SEFA e SEPLAN